



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**LEI Nº 3666, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**ACRESCENTA ATENDIMENTO  
OFTALMOLÓGICO AO CONVÊNIO COM A  
ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE  
DR. VICTOR LANG, AUTORIZADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 3459 DE 25 DE JULHO  
DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Caçapava do Sul, autorizado a acrescentar atendimento Oftalmológico ao Convênio com a Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang, autorizado pela Lei Municipal Nº 3459 de 25 de novembro de 2014.

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, será utilizado a seguinte Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde:

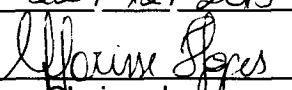
I – Projeto Atividade 2.126, Elemento de Despesa nº. 33.90.39.00, Reduzido nº. 828, Recurso 40.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2015.**

  
Otomar Vivian  
Prefeito

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura.

22 / 12 / 2015  
  
Clarisse Lopes  
Secretária Geral